CONSELHO DELIBERATIVO
REUNIÃO ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Para atendimento do que dispõe o inciso "c" do artigo 62 do Estatuto Social convoco os Membros do **CONSELHO DELIBERATIVO** para a **REUNIÃO ORDINÁRIA** a realizar-se no **dia 28 de janeiro de 2025**, terça-feira, às 17:15hs em primeira convocação e às 17:45hs em segunda convocação, conforme o disposto no artigo 66 do Estatuto Social, que se realizará **reunião híbrida por meio eletrônico/virtual e presencial**, ficando garantida a possibilidade de que todos (as) os (as) Conselheiros (as) participem e votem à distância, para atender à ordem do dia abaixo discriminada.

1. Abertura – Hino.
2. Discussão e aprovação das Atas das Reuniões Ordinária e Extraordinária realizadas em 25/11, 02, 16 e 26/12/2024;
3. Tomada de conhecimento do Relatório da Diretoria sobre as Atividades Administrativas;
4. Tomada de conhecimento do Relatório do Conselho Fiscal.

Obs.: Os referidos documentos permanecerão disponíveis no sistema virtual Deallink (dataroom) cuja as instruções de utilização foram encaminhadas aos e-mails dos Conselheiros e também permanecerão disponíveis para consulta na Secretaria dos Conselhos.

DOS PROCEDIMENTOS

1. A presente **reunião híbrida por meio eletrônico/virtual e presencial**, se realizará no auditório Monsenhor Doutor Francisco Bastos, nas dependências do Estádio Cícero Pompeu de Toledo;
2. A presente reunião pode ser atendida na forma eletrônico/virtual, por meio da plataforma de videoconferência Zoom (endereço eletrônico www.zoom.us).
3. A reunião terá início às 17:15hs do **dia 28 de janeiro de 2025**, em primeira convocação, sendo que não havendo o número estatutário de participantes, se aguardará até as 17:45hs.

4. A Secretaria dos Conselhos encaminhará ao e-mail do(a) Conselheiro(a) constante do cadastro da Secretaria, no dia 24 de janeiro de 2025, o link de acesso à reunião. Em caso de necessidade de atualização do e-mail, o(a) Conselheiro(a) deverá informar tal situação à Secretaria dos Conselhos até as 17:00hs do dia 23 de janeiro de 2025, sendo certo que a Secretaria atenderá ao pedido encaminhando o link da sessão ao novo endereço de e-mail cadastrado.
5. Para acessar a reunião o(a) Conselheiro(a) deverá identificar-se a partir do correto preenchimento dos dados solicitados pela plataforma de videoconferência em sua tela de entrada.
6. Durante todo o período de duração da reunião o equipamento do(a) Conselheiro(a) deverá estar com a câmera frontal habilitada e desobstruída. Será excluído(a) da sala virtual o(a) Conselheiro(a) que não observar tal regra. Os microfones dos(as) Conselheiros(as) ficarão inabilitados durante a reunião, sendo apenas habilitados no momento apropriado pela Mesa do Conselho, no caso de manifestação das partes apresentadas.
7. O ingresso à reunião será restrito aos membros do Conselho Deliberativo, além de funcionários ou prepostos do SPFC convocados a critério da Mesa do Conselho para a execução de atividades de apoio à reunião. A disponibilização de acesso a não integrantes do Conselho Deliberativo implicará na imediata instauração de procedimento ético disciplinar contra o(a) Conselheiro(a) que não observar tal regra.
8. É de exclusiva responsabilidade dos(as) Conselheiros(as) os custos com equipamento, sinal e conexão, assim como em relação à qualidade deles, não ficando o São Paulo Futebol Clube responsável por problemas técnicos que impossibilitem a participação total ou parcial na reunião.

DO ENCAMINHAMENTO DA ORDEM DO DIA EM OBSERVÂNCIA AOS CRITÉRIOS E LIMITAÇÕES TÉCNICAS DA SESSÃO VIRTUAL

1. Os (As) Conselheiros (as) poderão, **até as 13:00hs do dia 23 de janeiro de 2025**, encaminhar à Secretaria dos Conselhos, através do e-mail secretariaconselhos@saopaulofc.net, os seguintes pedidos:

   a) Em relação ao Item 2 da Reunião Ordinária da Ordem do Dia: eventuais pedidos de retificação relacionados ao referido tema;

b) Em relação aos itens 3 e 4 da Ordem do Dia: pedidos de esclarecimentos relacionados ao referido tema, serão encaminhados à Diretoria Executiva e ou ao Conselho Fiscal, sendo tal resposta enviada para conhecimento do Conselheiro(a) solicitante **até as 17:00hs do dia 28 de janeiro de 2025**. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser objetivos, sucintos e abordar exclusivamente o tema em pauta. Pedidos de esclarecimentos que não tratarem do item em discussão serão desconsiderados.

c) Para o uso da palavra, o Conselheiro deverá inscrever-se até às 17h do dia 28 de janeiro de 2025, bem como, formular questão de ordem ou apartes, durante a reunião.

São Paulo, 17 de janeiro de 2025

OLTEN AYRES DE ABREU JUNIOR
Presidente do Conselho Deliberativo